

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ nº 12.229.415/0001-10

Fazenda Triunfo, s/n, Sala B, Zona Rural, CEP 57.230-000, Coruripe/AL

no valor total de inicialmente

R\$ 115.000.000,00*

(cento e quinze milhões de reais)

*Podendo referido montante ser (i) diminuído em virtude da distribuição parcial (“Distribuição Parcial”); ou (ii) aumentado em razão da emissão, total ou parcial, das Debêntures do Lote Adicional (conforme abaixo definido).

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSAUCDBS037

Números dos Protocolos dos Projetos perante os Ministérios de Minas e Energia:

Projeto Campo Florido: 002852.0022966/2026

Projeto Coruripe: 02852.0022967/2026

Projeto Iturama: 002852.0022968/2026

Projeto Limeira do Oeste: 002852.0022981/2026

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, Sala B, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 12.229.415/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas (“JUCEAL”), sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 27300000076 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), de, inicialmente, 115.000 (cento e quinze mil) Debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de, inicialmente, R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 27 de fevereiro de 2026, entre a Emissora, a **CORURIFE HOLDING S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n, Sala B, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.505/0001-41 (“Coruripe Holding”), a **CORURIFE ENERGÉTICA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Iturama, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 497, Km 15, Centro Administrativo, s/n, Sala A, Zona Rural, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.949/0001-73 (“Coruripe Energética”), a **CVW ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, no Núcleo Rural Povoado Camaçari, s/n, Anexo UTE CVW, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.505.151/0001-74 (“CVW” e, em conjunto com a Coruripe Holding e a Coruripe Energética, “Fiadoras”) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, de 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020 inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”).

Nos termos do parágrafo único do artigo 50 da Resolução CVM 160, será admitido o aumento, em até 30% (trinta por cento) da totalidade das Debêntures originalmente ofertadas, ou seja, em até 34.500 (trinta e quatro mil e quinhentas) Debêntures, nas mesmas condições e no mesmo preço das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures do Lote Adicional”), correspondentes a R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e

quinhentos mil reais), de forma a tender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado pelo Coordenador Líder no decorrer da Oferta, sendo certo que, neste caso e caso venham a ser emitidas Debêntures do Lote Adicional, essas serão incluídas no âmbito da Oferta. O aumento será admitido independentemente de qualquer aprovação adicional e desde que a decisão sobre o efetivo aumento seja da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder, até a data de encerramento da Oferta. As Debêntures do Lote Adicional terão as mesmas características das Debêntures.

A Emissão das Debêntures foi realizada na forma do artigo 2º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”) e dos Projetos como prioritários no setor de energia, conforme **(i)** o Número Único de Protocolo (NUP) 48340.001114/2026-90, gerado por meio do protocolo realizado junto ao Ministério de Minas e Energia (“MME”), em 27 de fevereiro de 2026, sob o protocolo digital – recibo de solicitação nº 002852.0022966/2026 (“Protocolo de Enquadramento MME Campo Florido”), para o Projeto Campo Florido (conforme abaixo definido); **(ii)** o Número Único de Protocolo (NUP) 48340.001115/2026-34, gerado por meio do protocolo realizado junto ao MME, em 27 de fevereiro de 2026, sob o protocolo digital – recibo de solicitação nº 02852.0022967/2026 (“Protocolo de Enquadramento MME Coruripe”), para o Projeto Coruripe (conforme abaixo definido); **(iii)** o Número Único de Protocolo (NUP) 48340.001118/2026-78, gerado por meio do protocolo realizado junto ao MME, em 27 de fevereiro de 2026, sob o protocolo digital – recibo de solicitação nº 002852.0022968/2026 (“Protocolo de Enquadramento MME Iturama”), para o Projeto Iturama (conforme abaixo definido); e **(iv)** o Número Único de Protocolo (NUP) 48340.001117/2026-23, gerado por meio do protocolo realizado junto ao MME, em 27 de fevereiro de 2026, sob o protocolo digital – recibo de solicitação nº 002852.0022981/2026 (“Protocolo de Enquadramento MME Limeira do Oeste”) e, quando mencionado em conjunto com o Protocolo de Enquadramento MME Campo Florido, Protocolo de Enquadramento MME Coruripe e Protocolo de Enquadramento MME Iturama, simplesmente “Protocolo de Enquadramento MME”), para o Projeto Limeira do Oeste (conforme abaixo definido), tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme abaixo definido) como prioritários nos termos da Lei 12.431.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do artigo 2º, inciso III, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, da Resolução CMN 4.751 e do Protocolo de Enquadramento MME, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da colocação das Debêntures será destinada, pela Emissora, única e exclusivamente para (a) reembolso de gastos, despesas ou dívidas, relacionados aos Projetos (conforme abaixo definido), desde que as referidas despesas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de encerramento da Oferta; e/ou (b) em novos investimentos relativos aos Projetos, conforme detalhes dos Projetos nas tabelas a seguir:

“Projeto Campo Florido”:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto:	S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL , por meio de sua filial localizada na cidade de Campo Florido, estado de Minas Gerais, na Fazenda Santa Adelaide, s/n, km 42, Estrada Cruzeiro do Sul, CEP 38.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0014-35, devidamente autorizada pela ANP a operar unidade produtora de etanol nos termos da Autorização ANP nº 337, de 28 de junho de 2017.
Setor Prioritário do Projeto:	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel, em plantas industriais (art. 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria MME 93).
Objeto e Objetivo do Projeto:	O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação e modernização da planta industrial da Usina Campo Florido, com capacidade de produção de 900m³/d de etanol hidratado e 850m³/d de etanol anidro. Adicionalmente, o Projeto Campo Florido objetiva a recuperação, adequação e modernização de máquinas e equipamentos da planta industrial da Usina Campo Florido, destinados à produção de etanol, em relação aos quais haverá reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionada são Projeto Campo Florido.
Benefícios Sociais ou Ambientais advindos do Projeto:	A implementação do Projeto Campo Florido contribui para o fortalecimento da cadeia de biocombustível no Brasil, promovendo a substituição de combustíveis fósseis por fonte renovável com menor intensidade de carbono. Além dos ganhos ambientais relacionados à redução de emissões, o Projeto Campo Florido gera efeitos positivos para o desenvolvimento regional.
Prazo para Início e Encerramento do Projeto:	Data estimada para Início: 01 de abril de 2026. Data estimada de Encerramento: 31 de março de 2028.
Fase Atual do Projeto:	Pré-safra e estudos para execução dos investimentos industriais.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto:	O valor estimado dos recursos financeiros totais necessários para o Projeto Campo Florido é de R\$ 52.945.260,91 (cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos).
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 43.190.793,98 (quarenta e três milhões, cento e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 43.190.793,98 (quarenta e três milhões, cento e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), que corresponde a 81,58% (oitenta e um inteiros e cinquenta e oito

	centésimos por cento) dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto Campo Florido. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Campo Florido.
Protocolo de Enquadramento MME:	NUP 48340.001114/2026-90.

“Projeto Coruripe”:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto:	S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL , por meio de sua filial localizada na cidade de Coruripe, estado de Alagoas, no povoado de Camaçari, s/n, Camaçari, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0002-00, devidamente autorizada pela ANP a operar a unidade produtora de etanol, nos termos da Autorização ANP nº 329, de 21 de junho de 2017.
Setor Prioritário do Projeto:	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel, em plantas industriais (art. 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria MME 93).
Objeto e Objetivo do Projeto:	O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação e modernização da planta industrial da Usina Coruripe, com capacidade de produção de 430m³/d de etanol hidratado e 350m³/d de etanol anidro. Adicionalmente, o Projeto Coruripe objetiva a recuperação, adequação e modernização de máquinas e equipamentos da planta industrial da Usina Coruripe, destinados à produção de etanol, em relação aos quais haverá reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionada são Projeto Coruripe.
Benefícios Sociais ou Ambientais advindos do Projeto:	A implementação do Projeto Coruripe contribui para o fortalecimento da cadeia de biocombustível no Brasil, promovendo a substituição de combustíveis fósseis por fonte renovável com menor intensidade de carbono. Além dos ganhos ambientais relacionados à redução de emissões, o Projeto Coruripe gera efeitos positivos para o desenvolvimento regional.
Prazo para Início e Encerramento do Projeto:	Data estimada para Início: 01 de abril de 2026. Data estimada de Encerramento: 31 de março de 2028.
Fase Atual do Projeto:	Pré-safra e estudos para execução dos investimentos industriais.

Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto:	O valor estimado dos recursos financeiros totais necessários para o Projeto Coruripe é de R\$ 69.625.030,33 (sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trinta reais e trinta e três centavos).
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 56.797.535,59 (cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 56.797.535,59 (cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 81,58% (oitenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto Coruripe. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Coruripe.
Protocolo de Enquadramento MME:	NUP 48340.001115/2026-34.

“Projeto Iturama”:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto:	S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL , por meio de sua filial localizada na cidade de Iturama, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 497, s/n, km 15, Zona Rural, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0010-01, devidamente autorizada pela ANP a operar unidade produtora de etanol, nos termos da Autorização ANP nº 37, de 27 de janeiro de 2020.
Setor Prioritário do Projeto:	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel, em plantas industriais (art. 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria MME 93).
Objeto e Objetivo do Projeto:	O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação e modernização da planta industrial da Usina Iturama, com capacidade de produção de 700m³/d de etanol hidratado e 650m³/d de etanol anidro. Adicionalmente, o Projeto Iturama objetiva a recuperação, adequação e modernização de máquinas e equipamentos da planta industrial da Usina Iturama, destinados à produção de etanol, em relação aos quais haverá reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionada são Projeto Iturama.

Benefícios Sociais ou Ambientais advindos do Projeto:	A implementação do Projeto Iturama contribui para o fortalecimento da cadeia de biocombustível no Brasil, promovendo a substituição de combustíveis fósseis por fonte renovável com menor intensidade de carbono. Além dos ganhos ambientais relacionados à redução de emissões, o Projeto Iturama gera efeitos positivos para o desenvolvimento regional.
Prazo para Início e Encerramento do Projeto:	Data estimada para Início: 01 de abril de 2026. Data estimada de Encerramento: 31 de março de 2028.
Fase Atual do Projeto:	Pré-safra e estudos para execução dos investimentos industriais.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto:	O valor estimado dos recursos financeiros totais necessários para o Projeto Iturama é de R\$ 35.117.425,26 (trinta e cinco milhões, cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 28.647.502,22 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 28.647.502,22 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 81,58% (oitenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto Iturama. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Iturama.
Protocolo de Enquadramento MME:	NUP 48340.001118/2026-78.

“Projeto Limeira do Oeste” e, quando em conjunto com o Projeto Campo Florido, o Projeto Coruripe e o Projeto Iturama, simplesmente “Projetos”:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto:	S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL , por meio de sua filial localizada na cidade de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, na Fazenda Barreiro, s/n, Zona Rural, CEP 38.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0016-05, devidamente autorizada pela ANP a operar unidade produtora de etanol, nos termos da Autorização ANP nº 1.211, de 7 de novembro de 2018.
Setor Prioritário do Projeto:	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de produção de etanol e biodiesel, em plantas industriais (art. 4º, inciso II, alínea “a” da Portaria MME 93).

Objeto e Objetivo do Projeto:	O projeto de investimento tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação e modernização da planta industrial da Usina Iturama, com capacidade de produção de 650m³/d de etanol hidratado e 350m³/d de etanol anidro. Adicionalmente, o Projeto Limeira do Oeste objetiva a recuperação, adequação e modernização de máquinas e equipamentos da planta industrial da Usina Limeira do Oeste, destinados à produção de etanol, em relação aos quais haverá reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionada são Projeto Limeira do Oeste.
Benefícios Sociais ou Ambientais advindos do Projeto:	A implementação do Projeto Limeira do Oeste contribui para o fortalecimento da cadeia de biocombustível no Brasil, promovendo a substituição de combustíveis fósseis por fonte renovável com menor intensidade de carbono. Além dos ganhos ambientais relacionados à redução de emissões, o Projeto Limeira do Oeste gera efeitos positivos para o desenvolvimento regional.
Prazo para Início e Encerramento do Projeto:	Data estimada para Início: 01 de abril de 2026. Data estimada de Encerramento: 31 de março de 2028.
Fase Atual do Projeto:	Pré-safra e estudos para execução dos investimentos industriais.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto:	O valor estimado dos recursos financeiros totais necessários para o Projeto Limeira do Oeste é de R\$ 26.189.179,59 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Valor das Debêntures que será Destinado ao Projeto:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 21.364.168,21 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures:	O valor que se estima captar com a Emissão das Debêntures é de R\$ 21.364.168,21 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), que corresponde a 81,58% (oitenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto Limeira do Oeste. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Oeste.
Protocolo de Enquadramento MME:	NUP 48340.001117/2026-23.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste “Aviso ao Mercado

da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 6ª (Sexta) Emissão da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X, da Resolução da CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM 160, bem como os artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, realizada nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160, do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da ANBIMA, em vigor a partir de 24 de março de 2025, e do artigo 19 do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta observará o seguinte cronograma tentativo abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	03/03/2026
2.	Início do Período de Subscrição	05/03/2026
3.	Encerramento do Período de Subscrição	18/03/2026

4.	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do <i>Bookbuilding</i>	19/03/2026
5.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	20/03/2026
6.	Data de liquidação financeira das Debêntures	26/03/2026
7.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

5. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E AVISOS LEGAIS

Os Investidores Profissionais que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicadas:

- **Emissora:**
Website: <https://ri.usinacoruripe.com.br/> (neste website, acessar “Comunicados” e, então, localizar o documento desejado).
- **Coordenador Líder:**
Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “Debêntures Coruripe 2026”)
- **CVM:**
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2026”, clicar na linha “Debêntures” e “S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL” e, então, localizar o documento desejado).
- **B3:**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços”, em seguida acessar “Soluções para Emissoras”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas em Andamento”, então, clicar em “Empresas” e “S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL” e, então, localizar o documento desejado).

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Aviso ao Mercado é 03 de março de 2026.



Coordenador Líder

